



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2715

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                           |   |
|-------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....              | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 2 |
| Decretos .....                            | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....       | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... | 2 |
| Atas de Sessões .....                     | 3 |
| Autorização de Contratação Direta .....   | 3 |
| Extrato .....                             | 3 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....            | 4 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 4 |
| Decretos .....                            | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2715

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 7.467, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

*“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e às Autarquias, relativos aos dias que especifica, e dá providências correlatas.”*

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam suspensos os expedientes nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e às Autarquias, nos dias adiante mencionados, no exercício de 2025:

I - 03 de março, segunda-feira, período integral;

II - 04 de março, terça-feira, período integral;

III - 05 de março, quarta-feira, período matutino, com início do expediente às 13hr00min.

**Art. 2º** Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não sendo possível a suspensão, o horário de expediente será normal, conforme a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

**Art. 3º** Os servidores que, por necessidade do serviço, tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalhado com descanso em data oportuna, a ser solicitado ao seu responsável hierárquico imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de fevereiro de 2.025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO Nº 7.468, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 6969, de 6 de abril de 2023, para modificar o interventor do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.”*

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º, do Decreto nº 6969, de 6 de abril de 2023, para modificar o interventor do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo:

““

**Art. 5º.** Fica nomeada como interventora junto ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, a Sra. JULIANA RIBEIRO DE SOUZA ANTERO, RG - 44.031.566-9.

**Parágrafo Único.** ...

““

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de fevereiro de 2025.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.**

**2º Termo de Aditamento - Realinhamento de preços**

**Modalidade:** Pregão eletrônico 022/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO, CNPJ 00.409.382/0001-01.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

**Justificativa:** O presente aditamento tem como objetivo o realinhamento de preços. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro foi apresentada pela contratada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê, em seu art. 124, o direito ao reequilíbrio nos casos em que houver alteração dos valores inicialmente pactuados, em virtude de fatores supervenientes e imprevisíveis, que possam impactar na execução contratual. Após análise técnica e jurídica, constatou-se a viabilidade do pleito, uma vez que o mercado tem sido influenciado por fatores econômicos externos, como variações de preço no mercado internacional e mudanças na política de preços nacionais, que afetaram diretamente os custos de fornecimento. Dessa forma, visando garantir a continuidade do fornecimento, essencial para o funcionamento dos serviços públicos municipais, o reequilíbrio econômico-financeiro foi autorizado, respeitando os princípios da legalidade, da vantajosidade e da manutenção da equidade contratual. Assim, o presente aditivo se faz necessário para adequar o valor da contratação às novas condições econômicas, preservando o interesse público e garantindo a execução dos serviços conforme o planejado.

**Alteração:** Conforme solicitação da contratada e após



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2715

Página 3 de 4

ser constatada a viabilidade dos preços e orientação jurídica, tendo atendido a todos os requisitos da legalidade fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro com valor aditado de R\$ 69.264,00 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais).

### Atas de Sessões

#### ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº1001213-47.2024.8.26.0660.**

Ao 25 dia do mês de **fevereiro** de **2024**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

#### 1) CENTRO TERAPÊUTICO ÀGUA VIVA LTDA

**CNPJ: 24.336.899/0001-86**, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a

presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 25 de fevereiro de 2025.

**Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga**  
Agente de Contratação – Contratação Direta

**Leonardo Zacarone Rodrigues**  
Equipe de Apoio – Contratação Direta

### Autorização de Contratação Direta

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº1001213-47.2024.8.26.0660**, pelo valor estimado global de **R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

**1) CENTRO TERAPÊUTICO AGUA VIDA LTDA, CNPJ: 24.336.899/0001-86.**

Viradouro, 25 de fevereiro de 2025.

**GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA<sup>1</sup>**  
Secretária Municipal De Saúde

1 Assinatura Digital/Eletrônica “Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022.”

### Extrato

**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.**

**Extrato de Contrato nº 014/2025**

**Modalidade:** Dispensa nº 010/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LEITES E NUTRIENTES.

**Valor:** R\$ 2.344,80 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Vigência:** 24/02/2025 a 24/04/2025.

**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.**

**Extrato de Contrato nº 017/2025**

**Modalidade:** Dispensa 011/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2715

Página 4 de 4

**Contratada:** CENTRO TERAPÊUTICO ÀGUA VIVA LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº1001213-47.2024.8.26.0660

**Valor:** R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

**Vigência:** 25/02/2025 a 25/05/2025.

.....  
**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.**

**Extrato de Contrato nº 012/2025**

**Modalidade:** Dispensa nº 010/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LEITES E NUTRIENTES.

**Valor:** R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

**Vigência:** 24/02/2025 a 24/04/2025.

.....  
**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.**

**Extrato de Contrato nº 016/2025**

**Modalidade:** Dispensa nº 010/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LEITES E NUTRIENTES.

**Valor:** R\$ 4.459,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

**Vigência:** 24/02/2025 a 24/04/2025.

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 224/2025

*(De autoria da Comissão de  
Finanças, Orçamento e  
Contabilidade)*

**Aprova, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado, as Contas do Poder Executivo do Município de Viradouro, referente ao exercício de 2022.**

Eu, Marco Aurélio Franco, Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º- Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Viradouro, referentes ao exercício de 2022, exceção aos autos pendentes de apreciação pelo Tribunal.

Artigo 2º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Viradouro, 18 de fevereiro de 2025.

**Marco Aurélio Franco**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

.....